

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2010

Junta de Freguesia de Avintes

Exmos. Deputados da
Assembleia de Freguesia de Avintes,

Dando cumprimento ao disposto na alínea a), nº 2 do artigo 32º da Lei nº 169/99 de 8 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Junta de Freguesia de Avintes submete à deliberação da Assembleia de Freguesia a proposta de Opções do Plano e Orçamento para 2010.

Na preparação deste documento foram tidos em conta os seguintes aspectos principais:

- _ Dar continuidade a um conjunto de acções que já são tradição desta Freguesia e que importa manter, melhorando-as, sempre que possível;
- _ Incluir novas acções e opções que o actual Executivo entende importantes para o futuro da Freguesia;
- _ Reorganizar o funcionamento da Junta de Freguesia;
- _ Equilibrar as contas e apresentar um orçamento realista, por isso inferior ao do exercício anterior (que foi deficitário); não é possível, neste momento, assumir a previsão de aumento de receitas, sendo, bem pelo contrario, obrigatório admitir o seu decréscimo. Mantendo-se praticamente inalterada a contribuição do Orçamento de Estado para as Freguesias, não tendo as receitas próprias da Junta grande significado, assenta o Orçamento, fundamentalmente, na habitual solidariedade do Município de Gaia que, por sua vez, também é vítima de forte quebra de receitas (ver gráfico I).

É neste contexto, e atendendo às competências das Juntas de Freguesia (ver página 3), que o Executivo espera poder cumprir o que neste Plano é proposto, tendo como base de sustentação o Orçamento apresentado que tudo fará para, oportunamente, rever em alta.

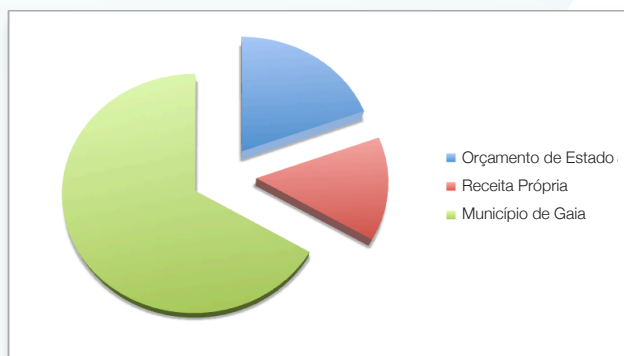


Gráfico I

A Junta de Freguesia de Avintes

COMPETÊNCIAS DAS JUNTAS DE FREGUESIA

Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro

Artigo 34º

Competências próprias

1. Compete à Junta de Freguesia no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, bem como no da gestão corrente:
 - a. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia de Freguesia ou do plenário dos cidadãos eleitores;
 - b. Gerir os serviços da freguesia;
 - c. Instaurar pleitos e defender-se neles, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros;
 - d. Gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia;
 - e. Administrar e conservar o património da freguesia;
 - f. Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis da freguesia;
 - g. Adquirir os bens móveis necessários ao funcionamento dos serviços e alienar os que se tornem dispensáveis;
 - h. Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 220 vezes o índice 100 da escala salarial do regime geral do sistema remuneratório da função pública nas freguesias até 5000 eleitores, de valor até 300 vezes aquele índice nas freguesias com mais de 5000 eleitores e menos de 20.000 eleitores, e de valor até 400 vezes o mesmo índice nas freguesias com mais de 20.000 eleitores;
 - i. Alienar em hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções;
 - j. Designar os representantes da freguesia nos órgãos das empresas em que a mesma participe;
 - k. Proceder à marcação das faltas dos seus membros e à respectiva justificação.
2. Compete à Junta de Freguesia no âmbito do planeamento da respectiva actividade e no da gestão financeira:
 - a. Elaborar e submeter a aprovação da Assembleia de Freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as opções do plano e a proposta do orçamento;
 - b. Elaborar e submeter a aprovação da Assembleia de Freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as revisões às opções do plano e ao orçamento;
 - c. Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
 - d. Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
 - e. Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.
3. Compete à Junta de Freguesia no âmbito do ordenamento do território e urbanismo:
 - a. Participar, nos termos a acordar com a Câmara Municipal, no processo de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território;
 - b. Colaborar, nos termos a acordar com a Câmara Municipal, no inquérito público dos planos municipais de ordenamento do território;
 - c. Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território;
 - d. Aprovar operações de loteamento urbano e obras de urbanização respeitantes a terrenos integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, de acordo com parecer prévio das entidades competentes, nos termos da lei;
 - e. Pronunciar-se sobre projectos de construção e de ocupação da via pública, sempre que tal lhe for requerido pela câmara municipal;
 - f. Executar, por empreitada ou administração directa, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional, aprovados pelo órgão deliberativo.
4. Compete à junta de freguesia no âmbito dos equipamentos integrados no respectivo património:
 - a. Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
 - b. Gerir e manter parques infantis públicos;
 - c. Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios;
 - d. Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários de acordo com o parecer prévio das entidades competentes, quando exigido por lei;
 - e. Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia e não concessionados a empresas.
5. Compete à junta de freguesia no âmbito das suas relações com outros órgãos autárquicos:
 - a. Formular propostas ao órgão deliberativo sobre matérias da competência deste;
 - b. Elaborar e submeter à aprovação do órgão deliberativo posturas e regulamentos com eficácia externa, necessários à boa execução das atribuições cometidas à freguesia;
 - c. Deliberar e propor à ratificação do órgão deliberativo a aceitação da prática de actos inseridos na competência de órgãos do município, que estes nela pretendam delegar.
6. Compete ainda à Junta de Freguesia:
 - a. Colaborar com os sistemas locais de protecção civil e de combate aos incêndios;
 - b. Praticar os actos necessários à participação da freguesia em empresas de capitais públicos de âmbito municipal, na sequência da autorização da Assembleia de Freguesia;
 - c. Declarar prescritos a favor da freguesia, nos termos da lei e após publicação de avisos, os jazigos, mausolés ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém o desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura;
 - d. Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausolés e sepulturas perpétuas;
 - e. Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1º ciclo do ensino básico e estabelecimentos de educação pré-escolar;
 - f. Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como as funções que lhe sejam cometidas pelas leis eleitorais e dos referendos;
 - g. Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos;
 - h. Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos de acções tutelares ou de auditorias levadas a efeito aos órgãos ou serviços da freguesia;
 - i. Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;
 - j. Deliberar as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
 - k. Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
 - l. Proceder à administração ou à utilização de baldios sempre que não existam assembleias de compartes, nos termos da lei dos baldios;
 - m. Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente em matéria de estatística, desenvolvimento, educação, saúde, acção social, cultura e, em geral, em tudo quanto respeite ao bem-estar das populações;
 - n. Lavrar termos de identidade e justificação administrativa;
 - o. Passar atestados nos termos da lei;
 - p. Exercer os demais poderes que lhe sejam confiados por lei ou deliberação da Assembleia de Freguesia.
7. A alienação de bens e valores artísticos do património da freguesia é objecto de legislação especial.

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2010

PROGRAMA 1 – ENSINO E FORMAÇÃO

Ação 1.1. Novo Campus Escolar de Avintes

Com a aprovação da candidatura apresentada aos fundos comunitários, começará em 2010 a construção, pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, do novo complexo escolar de Avintes, que irá substituir, como previsto na Carta Educativa de Gaia, algumas das antigas escolas primárias. A Junta de Freguesia acompanhará com toda a atenção este processo, em articulação com o Agrupamento Escolar de Avintes e as Associações de Pais, de modo a salvaguardar os interesses da freguesia, nomeadamente no que toca ao transporte escolar. O futuro uso das escolas a desactivar foi já protocolado com a Câmara Municipal.

Ação 1.2. Contrariar o insucesso e abandono escolar e requalificar as profissões

O abandono escolar e a saída precoce do ensino tem vindo a diminuir em Portugal e em Avintes, muito embora estejamos a um enorme distância dos nossos parceiros europeus. Em 2001, em Portugal, 45% dos estudantes abandonam precocemente o ensino, número muito superior à média do estados membros que era, então, de 19%. Para mudar esta realidade a nível local, a nova Junta de Freguesia tudo fará para instalar em Avintes o ensino de áreas profissionais com expressão prática na Freguesia, como as artes do calçado, dos entalhadores, dos ourives ou do teatro.

Ação 1.3. Conservação e manutenção das escolas do ensino básico

Continuaremos a proceder a pequenas reparações nas Escolas e Jardins de Infância, por delegação do Município de Vila Nova de Gaia. Além disso, iremos manter o pagamento das despesas com material de expediente e produtos de higiene e limpeza nos Jardins de Infância e Escolas.

Ação 1.4. Emprego e Formação Profissional

Com a intenção de tornar mais fácil o acesso dos residentes em Avintes aos Serviços de Emprego, manter-se-á o protocolo com o IEFP (Instituto de Emprego e Formação Profissional) para que a apresentação quinzenal, exigida aos beneficiários das prestações de desemprego, seja efectuada na Junta de Freguesia de Avintes. A UNIVA (Unidade de Inserção na Vida Activa), continuará a sua actuação com as funções de divulgação e encaminhamento para ofertas de emprego, divulgação e encaminhamento para formação profissional inicial e contínua, aconselhamento profissional e vocacional, informação acerca de todas as medidas em funcionamento no Instituto de Emprego e Formação Profissional de Vila Nova de Gaia e apoio na elaboração de *Curriculum Vitae*.

Continuará a Junta de Freguesia a promover a realização de cursos na área da informática e outras.

PROGRAMA 2 – ACÇÃO SOCIAL

Ação 2.1. Centro de Convívio Dr. Adelino Gomes

A Junta de Freguesia continuará a assegurar os cuidados assistenciais do Centro de Convívio, mantendo e melhorando o protocolo existente com a Fundação Joaquim Oliveira Lopes, e estudará a sua eventual transferência para a gestão de uma IPSS da Freguesia.

Ação 2.2. Lares de Terceira Idade

Sendo evidente a necessidade de mais lares da Terceira Idade na Freguesia, o Executivo continuará a acompanhar o desenvolvimento do processo já em curso, da responsabilidade da Misericórdia de Gaia, e estudará outras hipóteses de lares para a Terceira Idade. A Junta de Freguesia apoiará o Lar Adventista, um exemplo de qualidade.

Ação 2.3. Serviço de Apoio Domiciliário

A Junta de Freguesia de Avintes continuará a prestar Apoio Domiciliário a dependentes, mas equacionará a possibilidade desta actividade ser protocolada com uma IPSS, com maior vocação para o seu desenvolvimento.

Ação 2.4. Rede Social Municipal

A Junta de Freguesia manterá a participação na Rede Social Municipal.

Ação 2.5. Turismo da Terceira Idade

O tradicional passeio anual da Terceira Idade será mantido, mas substancialmente melhorado: haverá mais passeios, com grupos mais pequenos. Será mantida, em parceria com as IPSS e as Escolas, a colónia de férias de praia, para crianças e idosos, em novo modelo, a estudar.

PROGRAMA 3 – SAÚDE

Acção 3.1. Centro de Saúde

Será dada toda a atenção ao funcionamento da Extensão de Avintes do Centro de Saúde, de modo a que preste os necessários e devidos cuidados aos Avintenses.

Junto da Administração Regional de Saúde, a Junta de Freguesia reclamará a requalificação necessária deste serviço sobre o qual tem soado, nos últimos tempos, rumores sobre a possível extinção.

Acção 3.2. Farmácias

Avintes continua a ter, apesar do aumento populacional, apenas duas farmácias, ficando algumas zonas da freguesia, como Aldeia Nova, Magarão e outras, longe desses estabelecimentos. Tentaremos ajudar a resolver este problema, embora isso não seja competência da Junta de Freguesia.

Acção 3.3. Mutualismo

A Junta de Freguesia de Avintes dará o apoio possível à resolução dos problemas de instalações da Associação de Socorros Mútuos Restauradora de Avintes, ciente do importante contributo desta associação mutualista para satisfação das necessidades de assistência na saúde.

PROGRAMA 4 – CULTURA

Acção 4.1. Teatro Almeida e Sousa

Na sequência da assinatura de um protocolo entre a Paróquia de Avintes e a Câmara Municipal de Gaia para reabilitação e gestão do Teatro Almeida e Sousa, a Junta de Freguesia irá preparar a conclusão das obras desta centenária sala de teatro, promover a candidatura dessas obras a fundos comunitários e conseguir que o Teatro Almeida e Sousa retome o funcionamento no mais breve espaço de tempo possível.

Acção 4.2. Festival de Teatro

Sendo Avintes uma terra de teatro, é incompreensível que ainda não exista um grande Festival de Teatro, que ultrapasse os limites da Freguesia. Não é objectivo da Junta de Freguesia criar um festival à margem dos já promovidos pelos “Plebeus Avintenses” ou pelo “Grupo Mérito”, mas sim articular com estas e outras associações a expansão das iniciativas existentes, de modo a conseguir produzir um grande festival de teatro que se afirme como nacional, ou mesmo ibérico, ou de expressão portuguesa.

Acção 4.3. Museu da Figura Humana

A tradição das cascatas de S. João deverá dar origem a um espaço museológico que salvguarde o património ainda existente, mas que ambicione mais. A Figura Humana é, também, tratada no teatro, outra das artes de Avintes que se interliga com este projecto. A Junta de Freguesia iniciará em 2010 o estudo da instalação deste espaço museológico. No âmbito deste projecto, terá continuação o tradicional Concurso das Cascatas Sanjoaninas, organizado em novos moldes, nomeadamente com visitas guiadas, um catálogo ilustrado que registe todas as cascatas, ampla divulgação, um júri presidido por uma figura de relevo e prémios condignos.

Acção 4.4. A Música e as Baladas

A actividade das associações musicais de Avintes, nomeadamente a ACMA, deve merecer da parte da Autarquia Local o devido incentivo, que se materializará na promoção de um festival anual a organizar pelas associações, em parceria com a Junta de Freguesia. A balada deve muito a um natural de Avintes, Adriano Correia de Oliveira, a quem nunca foi dado o devido relevo. Como forma de homenagear esse Avintense e importante cantor português do séc. XX, e de ajudar a conservar a memória da balada, a Junta de Freguesia irá propor ao Centro Artístico Cultural e Desportivo Adriano Correia de Oliveira a organização conjunta de um encontro anual sobre esta temática, com projecção nacional.

Acção 4.5. Broa de Avintes e outros produtos locais

A broa de Avintes tem que ser mais dignificada, a sua tradição conservada e o seu uso e divulgação fomentados. Em articulação com a Confraria da Broa de Avintes, com a Cooperativa Audientis e com o Parque Biológico de Gaia, irá a Junta de Freguesia estudar e dinamizar a criação de um ecomuseu onde, para além da broa, se registe também a tradição agrícola e moageira e toda a rica história das “padeiras de Avintes”. Este ecomuseu deverá estar associado a moinhos recuperados e integrado no ambiente rural tradicional do Vale do Febros. A Festa da Broa deverá continuar a realizar-se, mas de modo mais actual e com uma divulgação muito maior. Para tal, a Junta de Freguesia já deliberou a constituição de uma Comissão da Festa da Broa 2010.

A gastronomia em torno do sável e da lampreia é um pilar fundamental da afirmação e desenvolvimento local; a preservação

e aproveitamento económico e turístico desses produtos será um dos objectivos da Junta de Freguesia que organizará, em parceria com os restaurantes de Avintes, uma mostra gastronómica anual do sável e da lampreia.

Acção 4.6. História de Avintes e valorização da Pedra da Audiência

Sendo a Pedra da Audiência um monumento singular em Portugal, deverá ser urgentemente recuperado este e devidamente requalificado o espaço em que se insere. O IGESPAR (Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico) deverá dar urgente resposta à solicitação da Junta e Freguesia, para esse efeito. Igualmente importa estudar e recuperar pontes, muros, cruzeiros e outras referências históricas de Avintes, nomeadamente os marcos delimitadores da freguesia. Para estas tarefas, espera a Junta de Freguesia contar com a colaboração da cooperativa Audientis - Centro de Documentação e Investigação em História Local. Neste âmbito, será mantido o Fórum Avintense, com secções de história local, juventude e outras.

Acção 4.7. Geminações com Castanheira do Ribatejo e Ponteceso

A Junta de Freguesia irá estudar a forma de potenciar as geminações existentes.

Acção 4.8. Centro Cultural de Avintes

Após a construção do novo Campus Escolar, e nos termos de um protocolo já assinado pela Câmara Municipal de Gaia, a Escola do Palheiro dará lugar ao Centro Cultural de Avintes, que se começará a preparar já em 2010, tendo em vista a sua abertura até 2013.

Acção 4.9. Centro Associativo de Avintes

Após a construção do novo Campus Escolar, e nos termos de um protocolo já assinado pela Câmara Municipal de Gaia, a Escola de Fontiela dará lugar ao Centro Associativo de Avintes. Enquanto a escola não fica vaga, a Junta de Freguesia vai disponibilizar de imediato espaço para funcionamento da sede das associações que a não tenham.

Acção 4.10. Biblioteca

A biblioteca existente na Junta de Freguesia será dinamizada e, futuramente, transferida para o Centro Cultural de Avintes. Será promovida a conservação, restauro e catalogação da colecção de livros antigos existente, que ficarão alojados em espaço próprio, a criar em Avintes, ou, não sendo de todo possível, noutra arquivo municipal. A Junta de Freguesia irá estudar a possibilidade de reaver os arquivos que, há anos, foram retirados de Avintes e depositados em Oliveira do Douro.

Acção 4.11. Associação das Freguesias Ribeirinhas

A Freguesia de Avintes integra a Associação das Freguesias Ribeirinhas “O Douro que nos une”, constituída a 7 de Julho de 2000 pelas freguesias de Santa Marinha, Massarelos, Miragaia, Bonfim, Lordelo do Ouro, São Nicolau, São Pedro da Afurada, Oliveira do Douro, Avintes, Sé, Campanhã, Olival e Lever, com o objectivo da “Promoção, desenvolvimento e bem-estar das populações, assim como intensificação das relações de cooperação e amizade entre as freguesias ribeirinhas do rio Douro associadas”. Embora a associação esteja aparentemente inactiva, irá a Junta de Freguesia avaliar o interesse na manutenção deste vínculo.

Acção 4.12. Apoio a outras iniciativas

Apoiaremos, entre outras, as seguintes iniciativas: as festividades religiosas da Freguesia, enquanto manifestações da cultura popular e o Concurso das Quadras da Broa de Avintes, em parceria com o Clube Recreativo Avintense.

PROGRAMA 5 – DESPORTO AMADOR E TEMPOS LIVRES

Acção 5.1. Piscina municipal

A desejada piscina municipal já está em concurso pela CMG, e a sua construção terá início em 2010. O projecto e localização serão atentamente revistos pela Junta de Freguesia, de modo a que resulte um empreendimento de grande dignidade.

Acção 5.2. Pavilhão desportivo municipal

Há muito que a população de Avintes reclama a construção de um pavilhão desportivo. A Junta de Freguesia propôs à Câmara Municipal que se dote a Associação Recreativa Restauradores Avintenses, e eventualmente outra, de pavilhões próprios, mas abertos à comunidade, e geridos com o apoio da empresa municipal Gaianima. Não se deve desperdiçar, contudo, a oportunidade de candidatar ao QREN um pavilhão municipal para Avintes, conforme foi já prometido pelo Município de Gaia.

Acção 5.3. Desporto amador

A Junta de Freguesia apoiará o desporto amador, nomeadamente as modalidades com mais tradição na freguesia, como o atletismo ou o futtsal, e os diversos torneios e provas organizados, bem como os Jogos Juvenis promovidos pelo Município. As actividades desportivas fluviais serão especialmente encorajadas, como forma de potenciar a ligação de Avintes ao “seu” Rio Douro. O torneio ibérico de futtsal, da responsabilidade dos Restauradores Avintenses, será apoiado e encorajado. A Junta

de Freguesia será “embaixadora” junto da Câmara Municipal de V. N. de Gaia para que se conclua, com a brevidade possível, o complexo desportivo de Avintes, obra de iniciativa do Futebol Clube de Avintes.

PROGRAMA 6 – HABITAÇÃO E URBANISMO

Acção 6.1. Cooperativa de Reabilitação Urbana

A Junta de Freguesia procurará parcerias que permitam recuperar zonas rurais de Avintes, hoje abandonadas, e recuperar as antigas casas rurais para habitação de qualidade. Para tal, está em estudo a constituição de uma Cooperativa de Reabilitação Urbana, ou figura jurídica semelhante, que com a participação da Freguesia, do Município e dos Habitantes promova obras de interesse público.

Acção 6.2. Habitação social

A Junta de Freguesia continuará a interceder junto da Empresa Municipal GaiaSocial e da Câmara Municipal para resolver os problemas mais graves de habitação que ainda subsistem em Avintes, nomeadamente recuperando casas abandonadas para habitação social ou construindo pequenos conjuntos de habitação social. Continuará o protocolo com a empresa municipal Gaia Social, que permite à Junta de Freguesia efectuar inscrições de pedido de apoio habitacional.

Acção 6.3. Habitação em geral

Avintes quer crescer, quer novos habitantes e, portanto, novos empreendimentos habitacionais são bem-vindos, desde que sejam de grande qualidade arquitectónica e dimensão adequada. A Junta de Freguesia não quer construção a todo o custo, quer transformar Avintes numa vila com grande qualidade de vida, privilegiando a habitação unifamiliar.

PROGRAMA 7 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, AMBIENTE E URBANISMO

Acção 7.1. Um novo Centro Cívico

As obras de requalificação parcial do centro cívico de Avintes já começaram, e estarão concluídas em 2010. Em paralelo, a Junta de Freguesia irá promover a realização de um estudo de reconversão urbanística de todo o centro de Avintes, que inclua a realocização do terminal de transportes rodoviários.

Acção 7.2. Projecto “Encostas do Douro”

O Município de Gaia lançou, em Setembro de 2009, um grande projecto de intervenção nas encostas do Douro, desde a Serra do Pilar a Lever. Trata-se da requalificação ambiental e urbana de uma zona do concelho particularmente importante sob o ponto de vista paisagístico e com inúmeras carências. Esta intervenção inclui um novo arruamento sobranceiro ao Douro, que irá até ao futuro cais de Quebrantões, e uma via ciclo pedonal desde a Serra do Pilar até Lever. Ao longo destes percursos surgirão equipamentos de lazer, recreativos, culturais e hoteleiros. Integrado no projecto municipal “Encostas do Douro” irá ser desenvolvido um Parque Fluvial do Areinho de Avintes. Pretende-se dotar Avintes e Vila Nova de Gaia de um parque de lazer de qualidade, com oferta diversificada, que constitua um forte atractivo para toda a região. Este projecto terá inúmeras valências, no absoluto respeito pela paisagem, que será recuperada. A qualificação da praia fluvial, a criação de um parque de campismo rural, a eventual construção de uma piscina com solário, o fomento da instalação de estruturas hoteleiras (restaurantes, etc.), a criação de um parque aquático e de uma escola da canoagem, são algumas das ideias a estudar e desenvolver para o local. Será estudada a possibilidade de criação de uma carreira de barco que, a partir do cais do Esteiro do Febros, irá até ao Cais de Gaia e eventualmente até ao Porto, permitindo o fácil acesso à cidade vizinha, com recurso ao Funicular dos Guindais. Esta carreira teria interesse turístico mas, também, como meio de transporte regular. Seria, de resto, a reposição de uma carreira já existente no passado, quando Avintes fornecia pão ao Porto.

Acção 7.3. Prosseguir a recuperação do Rio Febros

O Rio Febros é um símbolo de Avintes e assume uma importância fundamental no património ambiental da região por ser o rio urbano melhor conservado na região metropolitana do Porto. Graças à despoluição do Rio Febros, promovida pelo Município, através das Águas de Gaia, o ecossistema aquático voltou a ter vida, o que permite pensar na possibilidade, entre outras coisas, de criar a médio prazo uma reserva associativa para a pesca desportiva da truta e de outras espécies. Isto seria uma bandeira de qualidade ambiental de Avintes: pesca à truta em ambiente urbano! Em paralelo, há que corrigir algumas situações que resultaram da implantação do sistema de saneamento, nomeadamente a reparação e reconstrução de pontes e açudes. Tudo isto permitirá a criação de um percurso pedonal ao longo do Febros, eventualmente extensível a outras freguesias.

Acção 7.4. Rio Jorgim e Areinho

A despoluição e desassoreamento do Rio Jorgim e, no geral, a limpeza e recuperação ambiental do Areinho de Avintes serão objecto de intervenção da Junta de Freguesia, no quadro do já referido projecto das “Encostas do Douro” e do Plano de Ordenamento do Estuário do Douro (Despacho do Ministro do Ambiente, de 15/09/09) em elaboração.

Acção 7.5. Espaços Verdes

Procurará a Junta de Freguesia promover o ajardinamento e embelezamento dos espaços públicos da vila. Um objectivo a atingir será a criação de um jardim público em Avintes, eventualmente no âmbito da requalificação do seu centro cívico. Outro objectivo é a construção, em 2010, de um parque verde de lazer na Quinta da Mesquita, nas traseiras da GNR.

Acção 7.6. Acompanhamento do PDM

A Junta de Freguesia assegurará o acompanhamento da execução do PDM.

PROGRAMA 8 – SANEAMENTO E SALUBRIDADE PÚBLICA

Acção 8.1. Limpeza da Areinho

Conscientes das condicionantes da praia da Areinho para fins balneares será, mesmo assim, assegurada a sua limpeza e a manutenção dos equipamentos durante todo o ano, com intervenção diária no Verão. Será estudada, com o IPTM (Instituto Português e dos Transportes Marítimos) uma solução para o bar (de génese ilegal) existente no Areinho e a regulamentação e dinamização da marina e a requalificação do Cais do Esteiro. A Junta de Freguesia acompanhará com todo o interesse o processo de despoluição do Rio Douro, a cargo da empresa pública SimDouro, criada pelo Decreto-Lei n.º 312/2009 de 27 de Outubro, que tem como objectivo dotar a região de processos de tratamento de efluentes até 2013, data a partir da qual é espectável que as águas da praia do Areinho possam voltar a ter qualidade balnear.

Acção 8.2. Salubridade pública

Será assegurada, com a participação da Câmara Municipal de Gaia, a limpeza dos arruamentos, bermas das estradas e caminhos da freguesia, recusando o uso de herbicidas dado o perigo que representam para a saúde pública e dos ecossistemas.

Acção 8.3. Água, saneamento e lavadouros públicos

A Junta de Freguesia solicitará à empresa municipal “Águas de Gaia” que conclua a parte das redes de saneamento e abastecimento de água em falta, de modo a assegurar a cobertura total da freguesia. Há, também, que recuperar os lavadouros públicos que ainda tenham uso e estudar a sua substituição por centros públicos de lavagem e secagem de roupa, devidamente mecanizados, a exemplo do que se faz há muitos anos noutros países. Será promovida uma campanha regular de análises da qualidade da água das fontes e fontanários da Freguesia e cumprida a Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro) e o Decreto -Lei n.º 226 -A/2007, de 31 de Maio, que estabelecem as normas para a utilização dos recursos hídricos públicos e particulares.

Acção 8.4. Cemitério e Capela Mortuária

Continuaremos a sensibilizar a Câmara Municipal para a necessidade de ampliação do Cemitério, cuja manutenção e limpeza a Junta de Freguesia continuará a assegurar. A Capela Mortuária será objecto de melhoramento, e a sua gestão poderá vir a ser protocolada com a Paróquia, assegurando, contudo, a utilização geral deste equipamento público.

PROGRAMA 9 – PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

Acção 9.1. Prevenção e combate a incêndios

Também nesta área a Junta de Freguesia detém responsabilidades. Assim, será apoiado o objectivo dos Bombeiros Voluntários de Avintes de conseguirem melhores instalações e desenvolvido um programa anual de prevenção e combate de fogos florestais. Uma atenção particular será dada à rede de bocas de incêndio da freguesia, particularmente nas áreas mais populosas, como as Urbanizações da Quinta da Mesquita e da Quinta da Cunha.

Acção 9.2. Reforço do policiamento

A Junta de Freguesia irá sensibilizar o Comando do GNR, para a necessidade urgente de um policiamento mais activo da Freguesia, que previna alguma criminalidade existentes e regule convenientemente o trânsito.

Acção 9.3. Medidas minimizadoras das cheias

Não assumindo, hoje, a perigosidade que tinham no passado, deve no entanto a Junta de Freguesia estar preparada para intervir de imediato no caso de uma cheia do Douro que motive necessidade de realojamentos ou outras medidas. No campo das medidas preventivas há que assegurar a limpeza e fácil escoamento das linhas de água e a realocação dos equipamentos e habitações construídas em leito de cheia.

PROGRAMA 10 – COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

Acção 10.1. Novas acessibilidades

Avintes necessita, com urgência, de novas acessibilidade, que liguem o centro a outros pontos da freguesia, e ao exterior. Deverá ser concluída a ligação Quinta da Mesquita à Estrada Nacional 222 (já iniciada), onde desembocará numa rotunda que facilite o acesso e ajude a reduzir a velocidade de circulação neste troço da EN 222 e, logo, a diminuir a sinistralidade. Esta obra não deve colocar em causa a qualidade e tranquilidade da Urbanização da Cunha. No cruzamento da Rua dos Pinhais Bastos com a EN 222 e a Travessa de Ponte Pereiro em breve será construída uma rotunda, em substituição da actual confusão de semáforos. Para além de conferir dignidade à entrada de Avintes, esta rotunda facilitará o trânsito e diminuirá os inúmeros acidentes que ali ocorrem. A Junta de Freguesia defenderá, ainda, a necessidade de uma arruamento que ligue o centro de Avintes à EN222, no lugar do Pombal (Vilar de Andorinho). A funcionalidade destes acessos depende de várias melhorias no traçado e no pavimento de algumas vias da Freguesia, o que será estudado e concretizado com o apoio do Município. A requalificação da Estrada Nacional 222 e a sua transformação em avenida, desde Avintes até à Avenida da República é um projecto que a Câmara Municipal está a estudar, e que a Junta de Freguesia irá acompanhar; será um perfil novo, com passeios e, eventualmente, uma ciclovia integrada no projecto “Encostas do Douro”.

Acção 10.2. Transportes públicos

A Junta de Freguesia irá apoiar e incentivar o projecto do Dr. Luís Filipe Menezes, Presidente da Câmara Municipal de Gaia, de criação de uma linha de transportes rápidos e não poluentes (poderá ser metro, eléctricos rápidos ou trolleys) até Avintes. Sabemos que não é possível concretizar este ambicioso projecto a curto prazo, mas não deixaremos de acompanhar o processo. Com a reestruturação a operar devido à chegada do Metro a Stº. Ovídio e à Vila D'Este, será altura de estudar, com os STCP (Serviço de Transportes Colectivos do Porto), a extensão da sua rede de transportes a Avintes, na continuação da linha que já serve Vilar de Andorinho. Por outro lado, com a criação da nova via de acesso ao litoral, justifica-se propor a criação de uma carreira sazonal (Verão) para as praias de Gaia, de modo a que a população possa, com mais facilidade, usufruir da nossa costa de mar. A criação desta carreira potenciaria a Colónia Balnear promovida pela Junta de Freguesia, que poderia passar a ter maior duração e a servir um maior número de pessoas.

Acção 10.3. Comunicações e Internet

Algumas zonas de Avintes tem fraca cobertura da Internet, pelo que a Junta de Freguesia irá pugnar pela melhoria desta situação, nomeadamente com a instalação de fibra óptica. Ainda no âmbito das comunicações, defenderá a Junta de Freguesia, junto da Portugal Telecom, a progressiva retirada dos cabos aéreos de telecomunicações, que tanto desfeiam a paisagem urbana.

Acção 10.4. Obras por administração directa da Junta de Freguesia

Continuará, na medida do possível, tendo em conta as restrições orçamentais, a manutenção dos pavimentos e passeios de diversas ruas da freguesia.

Acção 10.5. Trânsito e Toponímia

Neste capítulo, será proposto um novo esquema de circulação rodoviária em Avintes e assegurada manutenção das placas

PROGRAMA 11 – TURISMO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA FREGUESIA

toponímicas.

Acção 11.1. Parque de campismo

No âmbito do projecto “Encostas do Douro”, a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Gaia procurarão proceder à instalação de um parque de campismo junto ao Areinho de Avintes.

Acção 11.2. “Junho é em Avintes”

A Junta de Freguesia irá ensaiar, já em 2010, um programa de animação turística denominado “Junho é em Avintes”, que promova a visitação à Freguesia.

Acção 11.3. Boletim informativo e site

O Boletim Informativo semestral da Junta de Freguesia (que raramente foi publicado), será substituído por uma publicação de melhor qualidade gráfica e mais amplo conteúdo informativo. O sítio na Internet da Freguesia de Avintes será melhorado e

PROGRAMA 12 – PROMOÇÃO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS LOCAIS

passará a ter espaço próprio para todos os Partidos representados na Assembleia de Freguesia.

Acção 12.1. Feira semanal do Largo do Palheirinho

Este espaço será requalificado, no âmbito das obras já em curso no Largo da Gândara, de modo a que a feira semanal possa ganhar

dignidade e ser alargada, ajudando a escoar os produtos agrícolas e artesanais produzidos em Avintes.

Acção 12.2. Pesca no Rio Douro

A Junta de Freguesia procurará criar condições condignas para o desenvolvimento da pesca profissional do Sável e da Lampreia no Rio Douro, e intervirá junto da Capitania do Porto do Douro para que sejam criadas condições de uso do rio que evitem os conflitos actuais entre a actividade piscatória e a navegação turística, que tem resultado na aplicação de indesejáveis multas aos pescadores. Será estudada a criação de um ponto de apoio à pesca profissional.

Acção 12.3. Parque Industrial de Avintes

Com as obras de requalificação do Parque Industrial de Avintes, no âmbito do projecto da Câmara Municipal de Gaia denominado “Gaia Fénix Indústria”, já apresentado em Julho de 2009 e que visa reabilitar os quatro parques industriais do concelho até 2013, num investimento global de quase 20 milhões de euros, Avintes ganhará atratividade para a instalação de novas industriais e comércio, o que a Junta de Freguesia procurará ajudar a potenciar com o apoio da Amigaia (Agência Municipal de Investimento).

Acção 12.4. Criação de um Centro de Negócios

Avintes deve tirar partido da excelente localização geográfica e das novas acessibilidades de que dispõe. Este é um factor que deverá levar ao aumento da população da Freguesia e à fixação de novas actividades comerciais e industriais. A Junta de Freguesia pretende potenciar o desenvolvimento local com base nesta realidade, promovendo a instalação de um centro de negócios de excelência, a construir com recurso a parceiros privados. Para além de um “ninho de empresas” e escritórios, este equipamento deverá estar poderá ser dotado de um hotel, salas de reuniões e outros meios facilitadores dos negócios. Será um meio de criar emprego e dinamizar a economia local, que contará, também, com o apoio da Amigaia (Agência Municipal de Investimento).

PROGRAMA 13 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA

Acção 13.1. Património

O registo rigoroso do património de domínio público da Freguesia e do património privado da Junta de Freguesia, nomeadamente as propriedades rústicas e urbanas e dos baldios, será objectivo da Junta de Freguesia.

Acção 13.2. Serviços da Freguesia

Vai a Junta de Freguesia tomar todas as medidas necessárias à facilitação do acesso aos serviços da Junta por todos os habitantes de Avintes. Uma medida simples, já implementada, é a devolução, por correio, dos atestados, de modo a não obrigar os interessados a uma segunda deslocação à Junta. Será, ainda, estudada uma alteração ao horário de atendimento da Junta, de modo a facilitar a vida aos utentes, sem comprometer os legítimos interesses dos funcionários da Junta.

Acção 13.3. Implementação do SIADAP

Com a publicação do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de Setembro, o SIADAP (Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública) foi aplicado à Administração Local, sendo agora possível adoptar-se um regime de avaliação para os trabalhadores das pequenas e médias freguesias que integrem uma carreira para cujo recrutamento seja exigida habilitação literária ao nível da escolaridade obrigatória, ou conferente de diploma do 12º ano, e cujas actividades desenvolvidas se caracterizem, maioritariamente, como de rotina, com carácter de permanência, padronizadas, previamente determinadas, em que a avaliação de desempenho possa incidir exclusivamente sobre o parâmetro “Competências”. Trata-se da adoptar a estas freguesias um regime já existente, ainda que a título transitório, na Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro. Com este instrumento de gestão pretende-se desenvolver um diagnóstico aprofundado dos problemas que decorrem da Gestão do Pessoal, identificando constrangimentos e oportunidades de melhoria com o objectivo de contribuir para a resolução de problemas individuais e organizacionais concretos, e proceder à sua implementação nos serviços desta Junta. Simultaneamente, esta Junta irá promover acções de formação dos seus funcionários, por forma a responder aos desafios com que as autarquias se deparam e à obrigatoriedade de formação regular, prevista na legislação.

Acção 13.4. Aplicação do Código dos Contratos Públicos

O Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro introduziu no ordenamento jurídico português o CCP (Código dos Contratos Públicos), que se aplica, também, às aquisições de bens e serviços pelas juntas de freguesia. O cumprimento desta

obrigação legal não era prática da Junta de Freguesia de Avintes, o que já foi ultrapassado, estando a aplicação do CCP em implementação.

Acção 13.5. Plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas

De acordo com a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de Julho de 2009, todas as entidades públicas devem elaborar um “Plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas” e seguir uma série de procedimentos que acautelem esses riscos. Embora, no caso da Junta de Freguesia de Avintes, o risco seja praticamente inexistente, não deixará a Junta de cumprir a referida recomendação.

Acção 13.6. Arquivo da Junta de Freguesia

O Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro estipula regras para os arquivos das Autarquias, tendo a Portaria n.º 1253/2009 de 14 de Outubro definido prazos de arquivo e eliminação de documentos. Não tinha a Junta de Freguesia de Avintes um arquivo organizado, com os documentos classificados, situação que já se começou a alterar. Esperamos, durante 2010, classificar todos os documentos arquivados anteriores a 2009.

Acção 13.7. Sustentabilidade ambiental

Será implementado um plano de reciclagem de materiais, nomeadamente papel, vidro, tinteiros e pilhas. Procurar-se-á desenvolver procedimentos que permitam racionalizar os consumos de electricidade e água nos diversos equipamentos da Junta de Freguesia.

Acção 13.8. Recursos financeiros

Sendo o orçamento da Junta de Freguesia reconhecidamente “apertado”, há que fazer apelo à imaginação, à inovação, à grande racionalidade das despesas e à solidariedade municipal e nacional. Para fazer face ao programa aqui apresentado propomos uma redistribuição do orçamento da Junta de Freguesia. Assim, para 2010, apresentamos um orçamento de 665.00 € (inferior ao de 2009 em 13.000€), sendo 527.500 € para despesas correntes e 137.500€ para investimento, verbas distribuídas de acordo com os mapas anexos. Deste orçamento, 20.000€ serão destinados à atribuição de subsídios a associações, nos termos do “Regulamento para a Concessão de Subsídios e Apoios a Entidades que prossigam na Freguesia de Avintes fins de Interesse Público”.

A Junta de Freguesia

ANEXOS

sg277

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

AUTARQUIA JF AVINTES	ANO : 2010
-------------------------	-----------------------

RECEITAS	VALORES	DESPESAS	VALORES
Correntes	563.800,00	Correntes	527.500,00
De capital	101.200,00	De capital	137.500,00
Total	665.000,00	Total	665.000,00

ORGÃO EXECUTIVO	ORGÃO DELIBERATIVO
Em ____ de _____ de ____	Em ____ de _____ de ____

RECEITAS	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES		
04 Taxas, multas e outras penalidades	60.000,00	9.0
05 Rendimentos da propriedade	2.600,00	0.4
06 Transferências correntes	491.900,00	74.0
07 Venda de bens e serviços correntes	8.300,00	1.2
08 Outras receitas correntes	1.000,00	0.2
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	563.800,00	84.8
RECEITAS DE CAPITAL		
10 Transferências de capital	100.200,00	15.1
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	1.000,00	0.2
16 Saldo da gerência anterior		
17 Operações Extra-Orçamentais		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	101.200,00	15.2
TOTAL GERAL	665.000,00	100.0

DESPESAS	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES		
01 Despesas com o pessoal	251.300,00	37.8
02 Aquisição de bens e serviços	74.300,00	11.2
03 Juros e outros encargos	200,00	0.0
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.000,00	4.1
05 Subsídios	1.000,00	0.2
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.700,00	26.1
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	527.500,00	79.3
DESPESAS DE CAPITAL		
07 Aquisição de bens de capital	129.500,00	19.5
08 Transferências de capital	7.000,00	1.1
09 Activos Financeiros	1.000,00	0.2
11 Outras despesas de capital		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	137.500,00	20.7
TOTAL GERAL	665.000,00	100.0

O Presidente ,

Em ____ de _____ de _____

RECEITAS	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES		
04 Taxas, multas e outras penalidades	60.000,00	9.0
05 Rendimentos da propriedade	2.600,00	0.4
06 Transferências correntes	491.900,00	74.0
07 Venda de bens e serviços correntes	8.300,00	1.2
08 Outras receitas correntes	1.000,00	0.2
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	563.800,00	84.8
RECEITAS DE CAPITAL		
10 Transferências de capital	100.200,00	15.1
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	1.000,00	0.2
16 Saldo da gerência anterior		
17 Operações Extra-Orçamentais		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	101.200,00	15.2
TOTAL GERAL	665.000,00	100.0

DESPESAS	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES		
01 Despesas com o pessoal	251.300,00	37.8
02 Aquisição de bens e serviços	74.300,00	11.2
03 Juros e outros encargos	200,00	0.0
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.000,00	4.1
05 Subsídios	1.000,00	0.2
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.700,00	26.1
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	527.500,00	79.3
DESPESAS DE CAPITAL		
07 Aquisição de bens de capital	129.500,00	19.5
08 Transferências de capital	7.000,00	1.1
09 Activos Financeiros	1.000,00	0.2
11 Outras despesas de capital		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	137.500,00	20.7
TOTAL GERAL	665.000,00	100.0

O Presidente ,

Em ____ de _____ de _____

R Ú B R I C A S		I M P O R T Â N C I A S		
CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
	RECEITAS CORRENTES			
04	Taxas, multas e outras penalidades			60.000,00
04.01	Taxas		60.000,00	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais	60.000,00		
04.01.23.04	Canídeos	1.500,00		
04.01.23.10	Atestados e Certidões	2.400,00		
04.01.23.11	Certificação de Documentos	500,00		
04.01.23.15	Cemiterio	55.500,00		
04.01.23.15.01	Lições p/ Cemiterio	6.500,00		
04.01.23.15.02	Concessões de Terrenos	30.000,00		
04.01.23.15.03	Inumações, Exumações, Transladações e outras	19.000,00		
04.01.23.99	Outras n.e.	100,00		
05	Rendimentos da propriedade			2.600,00
05.02	Juros - Sociedades financeiras		2.500,00	
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	2.500,00		
05.10	Rendas		100,00	
05.10.01	Terrenos	100,00		
06	Transferências correntes			491.900,00
06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		12.500,00	
06.01.01	Empresas Públicas	5.000,00		
06.01.01.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	5.000,00		
06.01.02	Privadas	7.500,00		
06.03	Administração central		170.900,00	
06.03.01	Estado	130.900,00		
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	126.300,00		
06.03.01.05	DGAL	100,00		
06.03.01.06	IMI - Participação IMI Rural	3.500,00		
06.03.01.99	Outras	1.000,00		
06.03.09	Subsistema protecção família e políticas activas d	40.000,00		
06.05	Administração local		308.000,00	
06.05.01	Continente	308.000,00		
06.05.01.01	Camara Municipal Gaia	308.000,00		
06.05.01.01.01	- Duodécimo p/ Despesas	220.000,00		
06.05.01.01.02	- Protocolo Jardins	25.000,00		
06.05.01.01.03	- Protocolo Escolas	8.000,00		
06.05.01.01.04	- Protocolo Festa da Broa	25.000,00		
06.05.01.01.05	- Outras	30.000,00		
06.06	Segurança social		300,00	
06.06.01	Sistemas de solidariedade e segurança social	100,00		
06.06.02	Participação Portuguesa em Projectos co-financiado			
06.06.03	Financiamentos Comunitários em Projectos co-financ	100,00		
06.06.04	Outras transferências	100,00		
06.07	Instituições sem Fins Lucrativos		100,00	
06.08	Famílias		100,00	
07	Venda de bens e serviços correntes			8.300,00
07.01	Venda de bens		2.600,00	
07.01.05	Venda Bens Inutilizados	100,00		
07.01.12	Venda Paralelos (Ruas)	1.500,00		
07.01.99	Outros n.e.	1.000,00		
07.02	Serviços		5.500,00	
07.02.08	Serviços Sociais, Recreativos, Culturais, Desporto	3.500,00		
07.02.08.01	Serviços Sociais	1.000,00		
07.02.08.02	Serviços Recreativos	2.500,00		
07.02.09	Serviços específicos das autarquias	1.000,00		
07.02.09.05	Cemitérios	1.000,00		
07.02.99	Outros Serviços n.e	1.000,00		
07.03	Rendas		200,00	

R Ú B R I C A S		I M P O R T Â N C I A S		
CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
07.03.02	Edifícios	100,00		
07.03.99	Outras	100,00		
08	Outras receitas correntes			1.000,00
08.01	Outras		1.000,00	
08.01.99	Outras n.e.	1.000,00		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				563.800,00
RECEITAS DE CAPITAL				
10	Transferências de capital			100.200,00
10.03	Administração Central		200,00	
10.03.01	Estado	200,00		
10.03.01.03	- Modernização Administrativa	100,00		
10.03.01.04	- Outras	100,00		
10.03.10	Serv e Fundos Autónomos - Projectos comunitários c			
10.05	Administração Local		100.000,00	
10.05.01	Continente	100.000,00		
10.05.01.01	Camara Municipal Gaia	100.000,00		
10.06	Segurança Social			
10.06.03	Financiamentos Comunitários em projectos co-financ			
15	Reposições não abatidas nos pagamentos			1.000,00
15.01	Reposições não abatidas nos pagamentos		1.000,00	
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	1.000,00		
16	Saldo da gerência anterior			
16.01	Saldo orçamental			
16.01.01	Na posse do serviço			
16.01.03	Na posse do serviço - Consignado			
17	Operações Extra-Orçamentais			
17.01	Operações de Tesouraria - Retenções de receitas do			
17.02	Outras Operações de Tesouraria			
17.03	Reposições Abatidas aos Pagamentos			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				101.200,00
TOTAL DAS RECEITAS				665.000,00

AUTARQUIA FREGUESIA AVINTES	ORÇAMENTO DA DESPESA	ORÇAMENTO PARA 2010
--------------------------------	----------------------	---------------------

R Ú B R I C A S		I M P O R T Â N C I A S		
CÓDIGOS	D E S I G N A Ç ã O	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01	ORGÃOS DA AUTARQUIA			402.600,00
01.02	ASSEMBLEIA DE FREGUESIA			6.600,00
	DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal			6.000,00
01.02	Abonos variáveis ou eventuais		5.500,00	
01.02.04	Ajudas de custo	100,00		
01.02.13	Outros suplementos e prémios	5.400,00		
01.03	Segurança Social		500,00	
01.03.09	Seguros	500,00		
02	Aquisição de bens e serviços			600,00
02.01	Aquisição de bens		100,00	
02.01.13	Material de consumo hoteleiro	100,00		
02.02	Aquisição de serviços		500,00	
02.02.09	Comunicações	200,00		
02.02.13	Deslocações e estadas	100,00		
02.02.17	Publicidade	100,00		
02.02.25	Outros serviços	100,00		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			6.600,00
01.03	JUNTA DE FREGUESIA			396.000,00
	DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal			43.500,00
01.01	Remunerações certas e permanentes		25.600,00	
01.01.01	Titulares órgãos soberania e membros órgãos autárq	20.500,00		
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	2.600,00		
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	2.000,00		
01.01.13	Subsidio de refeição	500,00		
01.02	Abonos variáveis ou eventuais		15.400,00	
01.02.04	Ajudas de custo	500,00		
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	10.600,00		
01.02.13	Outros suplementos e prémios	4.300,00		
01.03	Segurança Social		2.500,00	
01.03.05	Contribuições para a Segurança Social	1.500,00		
01.03.05.03	Segurança social - Regime geral	1.500,00		
01.03.09	Seguros	1.000,00		
02	Aquisição de bens e serviços			22.900,00
02.01	Aquisição de bens		1.400,00	
02.01.18	Livros de documentação técnica	200,00		
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	500,00		
02.01.21	Outros bens	700,00		
02.02	Aquisição de serviços		21.500,00	
02.02.09	Comunicações	7.000,00		
02.02.11	Representação dos serviços	1.000,00		
02.02.13	Deslocações e estadas	2.500,00		

R Ú B R I C A S		I M P O R T Â N C I A S		
CÓDIGOS	D E S I G N A Ç ã O	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	10.000,00		
02.02.20	Outros trabalhos especializados	500,00		
02.02.25	Outros serviços	500,00		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			27.000,00
04.07	Instituições sem fins lucrativos		27.000,00	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	27.000,00		
04.07.01.01	- Colectividades	20.000,00		
04.07.01.02	- Escolas	5.000,00		
04.07.01.03	- Outras Instituições	2.000,00		
05	Subsídios			1.000,00
05.01	Sociedades e quase sociedades financeiras		1.000,00	
05.01.03	Privadas	1.000,00		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			164.100,00
06.02	Diversas		3.100,00	
06.02.03	Outras	3.100,00		
06.02.03.05	Outras	3.100,00		
06.02.03.05.01	Associação Ribeirinhas	1.100,00		
06.02.03.05.02	ANAFRE - Quotas	1.000,00		
06.02.03.05.03	Outras Despesas n.e.	1.000,00		
06.03	PLANO ACTIVIDADES		161.000,00	
06.03.01	PA - Administração Geral	14.000,00		
06.03.02	PA - Educação	12.000,00		
06.03.02.01	"Conservação Escolas"	10.000,00		
06.03.02.02	"Outras"	2.000,00		
06.03.03	PA - Acção Social	55.000,00		
06.03.03.01	"Turismo Sénior"	20.000,00		
06.03.03.02	"Colónia Balnear"	15.000,00		
06.03.03.03	"GIP - Gabinete Inserção Profissional"	15.000,00		
06.03.03.04	"Outras n.e."	5.000,00		
06.03.04	PA - Cultura	50.000,00		
06.03.04.01	"Festa da Broa"	40.000,00		
06.03.04.02	"Outras n.e."	10.000,00		
06.03.05	PA - Desporto e Tempos Livres	10.000,00		
06.03.05.01	"Jogos Juvenis"	5.000,00		
06.03.05.02	"Outras n.e."	5.000,00		
06.03.06	PA - Ambiente	20.000,00		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			258.500,00

01.03	JUNTA DE FREGUESIA			
	DESPESAS DE CAPITAL			
07	Aquisição de bens de capital			129.500,00
07.01	Investimentos		129.500,00	
07.01.03	Edifícios	5.000,00		
07.01.03.01	Instalações de serviços			
07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas			
07.01.03.06	Lares de terceira idade			
07.01.03.07	Outros	5.000,00		
07.01.04	Construções diversas	84.000,00		
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	60.000,00		
07.01.04.04	Iluminação pública	5.000,00		
07.01.04.05	Parques e Jardins	8.000,00		
07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas			
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	2.500,00		
07.01.04.12	Cemitérios	8.500,00		
07.01.04.13	Outros n.e.			
07.01.04.13.01	Parques Campismo			
07.01.05	Melhoramentos fundiários			
07.01.06	Material de transporte			
07.01.06.02	Outros Veiculos/Viaturas			
07.01.07	Equipamento de informática	5.000,00		
07.01.08	Software informático	2.000,00		

R Ú B R I C A S		I M P O R T Â N C I A S		
CÓDIGOS	D E S I G N A Ç ã O	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
07.01.09	Equipamento administrativo	5.000,00		
07.01.10	Equipamento básico	2.500,00		
07.01.10.02	Básico - Maquinaria e Equipamento	2.500,00		
07.01.11	Ferramentas e utensílios	10.000,00		
07.01.12	Artigos e objectos de valor	1.000,00		
07.01.15	Outros investimentos	15.000,00		
07.02	Locação financeira			
07.02.05	Material de transporte			
08	Transferências de capital			7.000,00
08.07	Instituições sem fins lucrativos		7.000,00	
08.07.01	Instituições sem fins lucrativos	7.000,00		
08.07.01.01	- Colectividades	5.000,00		
08.07.01.02	- Outras Instituições	2.000,00		
09	Activos Financeiros			1.000,00
09.07	Acções e Outras Participações		1.000,00	
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			137.500,00

R Ú B R I C A S

I M P O R T Â N C I A S

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
02	SECRETARIA			95.100,00
	DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal			62.000,00
01.01	Remunerações certas e permanentes		45.000,00	
01.01.03	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	21.200,00		
01.01.06	Pessoal contratado a termo	11.500,00		
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	100,00		
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	2.000,00		
01.01.13	Subsidio de refeição	4.600,00		
01.01.14	Subsidio de férias e de Natal	5.600,00		
01.02	Abonos variáveis ou eventuais		1.700,00	
01.02.02	Horas extraordinárias	600,00		
01.02.04	Ajudas de custo	100,00		
01.02.05	Abono para falhas	1.000,00		
01.03	Segurança Social		15.300,00	
01.03.01	Encargos com a saúde	100,00		
01.03.03	Subsidio familiar a crianças e jovens	1.000,00		
01.03.05	Contribuições para a Segurança Social	11.700,00		
01.03.05.01	Assistência na doença dos funcionários públicos	5.700,00		
01.03.05.02	Segurança social dos funcionários públicos	3.000,00		
01.03.05.03	Segurança social - Regime geral	3.000,00		
01.03.09	Seguros	2.500,00		
02	Aquisição de bens e serviços			23.300,00
02.01	Aquisição de bens		7.400,00	
02.01.04	Limpeza e higiene	700,00		
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	100,00		
02.01.08	Material de escritório	5.500,00		
02.01.13	Material de consumo hoteleiro	500,00		
02.01.18	Livros de documentação técnica	100,00		
02.01.21	Outros bens	500,00		
02.02	Aquisição de serviços		15.900,00	
02.02.01	Encargos das instalações	4.000,00		
02.02.03	Conservação de bens	1.300,00		
02.02.09	Comunicações	3.800,00		
02.02.10	Transportes	100,00		
02.02.12	Seguros	1.600,00		
02.02.13	Deslocações e estadas	100,00		
02.02.17	Publicidade	1.200,00		
02.02.19	Assistência técnica	3.500,00		
02.02.25	Outros serviços	300,00		
03	Juros e outros encargos			200,00
03.03	Juros de locação financeira		100,00	
03.03.05	Material de transporte	100,00		
03.06	Outros encargos financeiros		100,00	
03.06.01	Outros encargos financeiros	100,00		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.600,00
06.02	Diversas		9.600,00	
06.02.03	Outras	9.600,00		
06.02.03.05	Outras	9.600,00		
06.02.03.05.03	Outras Despesas n.e.	1.000,00		
06.02.03.05.04	Processos Eleitorais	8.500,00		
06.02.03.05.05	PEPAL - ESTÁGIOS PROFISSIONAIS	100,00		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			95.100,00

R Ú B R I C A S

I M P O R T Â N C I A S

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
03	CEMITERIO			19.700,00
	DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal			15.900,00
01.01	Remunerações certas e permanentes		11.800,00	
01.01.03	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	9.100,00		
01.01.13	Subsidio de refeição	1.100,00		
01.01.14	Subsidio de férias e de Natal	1.600,00		
01.02	Abonos variáveis ou eventuais		100,00	
01.02.02	Horas extraordinárias	100,00		
01.03	Segurança Social		4.000,00	
01.03.05	Contribuições para a Segurança Social	3.200,00		
01.03.05.01	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.100,00		
01.03.05.02	Segurança social dos funcionários públicos	2.100,00		
01.03.09	Seguros	800,00		
02	Aquisição de bens e serviços			3.800,00
02.01	Aquisição de bens		800,00	
02.01.04	Limpeza e higiene	400,00		
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	100,00		
02.01.21	Outros bens	300,00		
02.02	Aquisição de serviços		3.000,00	
02.02.01	Encargos das instalações	2.500,00		
02.02.02	Limpeza e higiene	100,00		
02.02.03	Conservação de bens	200,00		
02.02.25	Outros serviços	200,00		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			19.700,00

R Ú B R I C A S		I M P O R T Â N C I A S		
CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
04	OBRAS, HIGIENE E LIMPEZA			147.600,00
	DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal			123.900,00
01.01	Remunerações certas e permanentes		86.500,00	
01.01.03	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	42.000,00		
01.01.06	Pessoal contratado a termo	100,00		
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	3.000,00		
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	23.000,00		
01.01.12	Suplementos e prémios	1.200,00		
01.01.13	Subsidio de refeição	10.000,00		
01.01.14	Subsidio de férias e de Natal	7.200,00		
01.02	Abonos variáveis ou eventuais		800,00	
01.02.02	Horas extraordinárias	800,00		
01.03	Segurança Social		36.600,00	
01.03.01	Encargos com a saúde	100,00		
01.03.03	Subsidio familiar a crianças e jovens	5.000,00		
01.03.05	Contribuições para a Segurança Social	26.500,00		
01.03.05.01	Assistência na doença dos funcionários públicos	13.500,00		
01.03.05.02	Segurança social dos funcionários públicos	9.500,00		
01.03.05.03	Segurança social - Regime geral	3.500,00		
01.03.09	Seguros	5.000,00		
02	Aquisição de bens e serviços			23.700,00
02.01	Aquisição de bens		11.000,00	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	6.000,00		
02.01.02.02	Gasóleo	6.000,00		
02.01.04	Limpeza e higiene	400,00		
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	200,00		
02.01.12	Material de transporte - Peças	3.500,00		
02.01.13	Material de consumo hoteleiro	100,00		
02.01.17	Ferramentas e utensílios	300,00		
02.01.21	Outros bens	500,00		
02.02	Aquisição de serviços		12.700,00	
02.02.01	Encargos das instalações	3.800,00		
02.02.03	Conservação de bens	4.000,00		
02.02.10	Transportes	500,00		
02.02.12	Seguros	3.500,00		
02.02.13	Deslocações e estadas	400,00		
02.02.25	Outros serviços	500,00		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			147.600,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS			665.000,00

OBJEC TIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJECTO/ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPO-SÁVEL	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISITO
					AC	AA	FC		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				ANOS SEGUINTE						
									TOTAL	DEFINIDO			NAO DEFIN	2011	2012	2013	OUTROS		
1.			FUNÇÕES GERAIS									119.000,00	35.500,00	83.500,00	139.000,00	171.500,00	121.500,00		551.000,00
1.1.			Serviços Gerais de Administração Pública									119.000,00	35.500,00	83.500,00	139.000,00	171.500,00	121.500,00		551.000,00
1.1.1.			Administração Geral									89.000,00	30.500,00	58.500,00	89.000,00	121.500,00	71.500,00		371.000,00
	0103/070109	0101	2010	I	1				JUNTA	2010/01/02	2010/12/31	0	10.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	35.000,00
	0103/070107	0102	2010	I	2				JUNTA	2010/01/01	2010/12/31	0	10.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	0103/070108	0103	2010	I	3				JUNTA	2010/01/05	2010/12/31	0	7.000,00	2.000,00	5.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	11.500,00
	0103/070205	0104	2010	I	4				JUNTA	2010/03/01	2010/12/31	0	1.000,00		1.000,00		50.000,00		51.000,00
	0103/070111	0105	2010	I	5				JUNTA	2010/01/02	2010/12/31	0	35.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	110.000,00
	0103/070112	0106	2010	I	6				JUNTA	2010/01/05	2010/12/31	0	3.500,00	1.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	11.000,00
	0103/07011002	0107	2010	I	7				JUNTA	2010/01/02	2010/12/31	0	7.500,00	2.500,00	5.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	42.500,00
	0103/070115	0108	2010	I	8				JUNTA	2010/02/01	2010/12/31	0	15.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	25.000,00	25.000,00	80.000,00
1.1.3.			Património									30.000,00	5.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		180.000,00
	0103/07010307	0101	2010	I	9				JUNTA	2010/01/05	2010/12/30	0	30.000,00	5.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	180.000,00
2.			FUNÇÕES SOCIAIS									319.000,00	21.500,00	297.500,00	335.000,00	185.000,00	190.000,00		1.029.000,00
2.3.			Segurança e Acção Sociais									30.000,00	5.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		180.000,00
2.3.2.			Acção Social									30.000,00	5.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		180.000,00
	0103/070115	0101	2010	I	10				JUNTA	2010/01/01	2010/12/31	0	30.000,00	5.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	180.000,00
2.4.			Protecção Natureza e Ambiente									289.000,00	16.500,00	272.500,00	285.000,00	135.000,00	140.000,00		849.000,00
2.4.1.			Jardins e Espaços Verdes									20.500,00	8.000,00	12.500,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00		70.500,00
	0103/07010405	0101	2010	I	11				JUNTA	2002/07/01	2010/12/31	3	15.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	50.000,00
	0103/07010405	0102	2010	I	12				JUNTA	2010/02/10	2010/12/31	0	5.500,00	3.000,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.500,00
2.4.6.			Protecção Meio Ambiente e Conservaç Natureza									268.500,00	8.500,00	260.000,00	270.000,00	120.000,00	120.000,00		778.500,00
	0103/07010412	0101	2010	I	13				JUNTA	2010/03/15	2010/12/31	0	251.000,00	1.000,00	250.000,00	250.000,00	100.000,00	100.000,00	701.000,00
	0103/07010412	0102	2010	I	14				JUNTA	2010/02/15	2010/12/31	0	17.500,00	7.500,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	77.500,00
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS									132.500,00	72.500,00	60.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00		777.500,00
3.3.			Transportes e Comunicações									102.500,00	67.500,00	35.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00		447.500,00
3.3.1.			Transportes Rodoviários									102.500,00	67.500,00	35.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00		447.500,00
	0103/07010401	1001	2010	I	15				JUNTA	2010/02/01	2010/12/31	0	85.000,00	60.000,00	25.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	385.000,00
	0103/07010404	1101	2010	I	16				JUNTA	2010/02/02	2010/12/31	0	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	0103/07010409	1201	2010	I	17				JUNTA	2010/02/02	2010/12/31	0	7.500,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	22.500,00
3.4.			Comércio e Turismo									30.000,00	5.000,00	25.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		330.000,00
3.4.2.			Turismo									30.000,00	5.000,00	25.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		330.000,00
	0103/070115	0101	2010	I	18				JUNTA	2010/05/01	2010/12/31	0	30.000,00	5.000,00	25.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	330.000,00
TOTAL GERAL												570.500,00	129.500,00	441.000,00	689.000,00	571.500,00	526.500,00		2.357.500,00

FREGUESIA DE AVINTES - V.N. GAIA

MAPA DE PESSOAL 2010

Atribuições/competências/actividades	Cargos/carreiras/categorias						Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Nº de postos a criar	OBS
	Técnico Superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encaixado geral operacional	Encaixado operacional	Assistente operacional				
ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA										
Secretaria Geral:										
- Tesouraria/Vencimentos/Expediente			1				Ensino Secundário	1		
- Arquivo e atendimento público						1 a)	Ensino Secundário	1		
- Contabilidade - Inventário			1				Ensino Secundário	1		
- Biblioteca						1 a)	Ensino Secundário	1		
<i>Total</i>	0	0	2	0	0	2		4		
ÁREA OPERACIONAL										
- Motorista						1	Ensino Básico	1		
- Obras, Higiene e Limpeza						5	Ensino Básico	5		
- Cemitérios						1	Ensino Primário	1		
<i>Total</i>	0	0	0	0	0	7		7		
Totais Gerais	0	0	2	0	0	9		11		

a) CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO

PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO RELATIVA À EXECUÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO

A Junta de Freguesia de Avintes deliberou na sua reunião de 16/12/2009, solicitar à digníssima Assembleia de Freguesia, as seguintes autorizações, necessárias à execução das Opções do Plano.

1. Autorização para a delegação de competências do Município, na Freguesia, relativa às actividades contidas no n.º 2 do artigo 66.º, da Lei 5-A-2002 de 11 de Janeiro.
2. Autorização para a delegação de competências do Município na Freguesia, designadamente em matérias de investimento, constantes das opções do Plano e Orçamento, nos termos das disposições contidas na alínea s) do n.º 2, artigo 53.º, e no artigo 66.º, da Lei 5-A-2002 de 11 de Janeiro.
3. Autorização para a Freguesia, no âmbito das suas atribuições, estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas, nomeadamente, IEFP, Segurança Social, Empresas Municipais etc., nos termos das disposições contidas no artigo 17.º, n.º 2 alínea g), da Lei 5-A-2002 de 11 de Janeiro.

Avintes, 16 de Dezembro de 2009.

O PRESIDENTE DA JUNTA



(Nuno Gomes Oliveira)

APROVAÇÃO

Aprovado na reunião ordinária do Executivo da Junta de Freguesia de Avintes de 04 de Dezembro de 2009, por: UNANIMIDADE.

O EXECUTIVO,

O Presidente, _____

O Secretario, _____

O Tesoureiro, _____

Aprovado na reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de Avintes em reunião de 29/12/2009, por maioria de votos a favor da Coligação Gaia na Frente e PS e uma abstenção da CDU.

A MESA,

O Presidente, _____

O 1º Secretario, _____

O 2º Secretário, _____